



PROCESSO Nº	: 8.526-0/2020
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
INTERESSADOS	: ELSA MARIA LOPES DOS SANTOS
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL
RELATOR:	: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

DECISÃO

Trata-se das Contas Anuais de Gestão Municipal, exercício 2019, de responsabilidade da Sra. Elsa Maria Lopes dos Santos, Ex-Secretária de Gestão do Município de Alta Floresta.

Compulsando os autos, nota-se que até a presente data, a **Sra. Elsa Maria Lopes dos Santos** não apresentou defesa aos autos. Saliento que foram realizadas as tentativas de citação da interessada por meio dos Ofícios nºs **567/2021/GAB/DN** (doc. digital nº 161754/2021) e **790/2021/GAB/DN** (doc. digital nº 204721/2021), sendo que, em ambos os casos, o AR foi recebido por terceiro.

Assim sendo, encaminho os autos para adoção das seguintes diligências:

I) à **Gerência de Registro e Publicação**, para proceder à **CITAÇÃO**, via edital, do responsável para apresentação de defesa, nos seguintes termos:

EDITAL DE CITAÇÃO Nº ___/DN/2021

PROCESSO Nº: 8.526-0/2020
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
INTERESSADOS: ELSA MARIA LOPES DOS SANTOS
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Nos termos da Lei Complementar nº 269/2007 e da Resolução nº 14/2007 e considerando infrutífera a citação por meio dos Ofícios nºs 567/2021/GAB/DN e 790/2021/GAB/DN, CITO a Senhora Elsa Maria Lopes dos Santos (Ex-Secretária de Gestão), para que se manifeste a respeito do Relatório Técnico (doc. n. 156127/2021), elaborado pela Secretaria





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

de Controle Externo de Administração Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado na forma prevista no artigo 264 da Resolução anteriormente citada, devendo consignar em sua resposta o número deste processo, sob pena de aplicação dos efeitos de revelia, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar referida.

O processo estará disponível no Núcleo de Expediente deste Tribunal de Contas, ficando desde já permitido ao interessado, aos seus procuradores ou aos terceiros autorizados por escrito, obterem cópia mediante pagamento ou gravarem o conteúdo em meio magnético a ser por cada um fornecido. Ressalto que, em razão da pandemia do Covid-19, faz-se necessário agendamento prévio para atendimento pelos telefones (65) 3613-7573 ou 3613-7574. Informo, ainda, que pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de vista virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços disponível no endereço eletrônico deste Tribunal.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerto que futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

Publique-se.

II) Após, à G.C.P. Diligenciados para aguardar o transcurso do prazo acima assinalado.

Cuiabá, MT, 22 de novembro de 2021.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

1.Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

